Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 198/2021, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira), que Declara Zona Mista a Rua Bruno Balestrin número 26, no Perpétuo Socorro.

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da propositura, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Declara Zona Mista a Rua Bruno Balestrin, no Perpétuo Socorro*"

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 2º do Projeto de Lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Fica declarada Zona Residencial e Comercial a Rua Bruno Balestrin, no Perpétuo Socorro*"

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de setembro de 2.021.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR – PL

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
20 / 09 / 2021
PRESIDENTE

Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 148/2021 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* - Declara Zona Mista a Rua Bruno Balestrin número 26, no Perpétuo Socorro.

Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de setembro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Projeto de Lei Legislativo nº 198/2021 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* - Declara Zona Mista a Rua Bruno Balestrin número 26, no Perpétuo Socorro.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de setembro de 2.021.

ALINE LUCHETTA

LUIZ PARAKI

JÚNIOR DA VAN

Aprovado em 1ª e 2ª discussão, Votação e em Redação Final
28 / 09 / 2021

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 198/2021

"Declara Zona Mista a Rua Bruno Balestrin número 26, no Perpétuo Socorro. "

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada zona residencial e comercial a Rua **Bruno Balestrin, número 26, no Perpétuo Socorro.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários proprietários de imóveis, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de setembro de 2.021

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR-PL

COMISSÕES
Justiça e Obras

DATA, 28 / 09 / 2021

PRESIDENTE

A Disposição dos Vereadores

Presidente